

LEI Nº 283

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder a sub-
venção anual de Cr\$ 40.000,00, à Delegacia de Recrutamento Militar, já insta-
lada em São João da Boa Vista.

Artigo 2º - A importância aludida no artigo 1º consta da lei orçamentá-
ria por força da lei nº 160 de 26 de agosto de 1953, lei que fica anulada pe-
la presente, devendo a soma de Cr\$ 40.000,00 continuar a figurar nos orçamen-
tos vindouros, e será paga duodécimos no fim de cada mês vencido.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada s as disposições em contrário, Sala das Sessões 2 junho de 1957,

LEI Nº 284

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispende até a
importância de Cr\$ 50.000,00, nos reparos que se fazem necessários no prédio
de propriedade do Dr. Aplipio Noronha, onde vinham funcionando o 3º Grupo -
Escolar, afim de devolvê-lo conforme recebido na época da sessão.

Artigo 2º - Para o cumprimento da present lei, serão usadas as verbas
necessárias consignadas no orçamento na rubrica "Serviços Públicos do Inte-
resse do Estado".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 2 de julho de 1957.

LEI Nº 285

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 240, de 25 de junho de -
1956.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 4 de julho de 1957.

LEI Nº 286

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizada a alinear ao Sr. -
Welson Gonçalves Barbosa, mediante doação, o terreno de propriedade do pa-
trimônio municipal situado à Avenida João Osório, nesta cidade, confrontando
na distancia de 80 metros com a Av. João Osório, na distancia de 64,50 cms.
com terreno da Prefeitura; na distância de 80 metros com a Santa Casa, e na
distancia de 66,30 cms. com a mesma Santa Casa, perfazendo a área total de
5232 metros quadrados.

(segue)